

RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO – CP 23/2017

“REPARAÇÃO DE PISO E PORTÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES”

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, pelas 10 horas, reuniu o júri constituído por Mauro Oliveira, na qualidade de Presidente do Júri, Cristina Silva e Cláudia Mota, na qualidade de vogais, todos nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara, nos termos dos artigos 67º, 68º e 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O júri reuniu-se para dar cumprimento ao disposto no artigo 122º do CCP.

O procedimento de concurso foi aberto por despacho n.º 332/2017, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de julho de 2017.

1. PREÇO BASE

O preço base do procedimento é de 18.396,00 € (dezoito mil trezentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal.

2. ESCLARECIMENTOS

Não foram solicitados esclarecimentos no âmbito do presente procedimento.

3. ERROS E OMISSÕES

Não foram apresentadas listas de erros e omissões no âmbito do procedimento.

4. RECEÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo limite estipulado para receção de propostas foi o dia 17/08/2017 às 17h00m.

5. CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO

O critério de apreciação das propostas é o da proposta de mais baixo preço, de acordo com o artigo 4º do Programa do Procedimento.

6. LISTA DE CONCORRENTES

Foi submetida na plataforma eletrónica de contratação apenas 1 (uma) proposta, recebida dentro do prazo estabelecido:

ORDENAÇÃO	ORDEM DE SUB.	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
01	01	CONJUNTURA INTENSA, LDA	0,01 €

O concorrente CONJUNTURA INTENSA, LDA anexou declaração que justifica o motivo de não apresentação da sua proposta.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Cabe proceder à análise da proposta em função das exigências constantes das peças do procedimento, aprovadas por despacho n.º 332/2017, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de julho de 2017.

Apreciada a proposta em detalhe, nomeadamente os documentos estabelecidos no Programa do Procedimento, entende-se que o concorrente não pode ser admitido porque não apresentou proposta de preço, nem os documentos exigidos no seu artigo 11º,

pelo que se propõe a sua exclusão nos termos conjugados no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 70º, e alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o júri propõe:

1. A exclusão da proposta, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70º, e alínea d) e o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP;
2. A anulação do presente concurso por este se encontrar deserto, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CCP.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o artigo 124º do Código dos Contratos Públicos.

A assinatura eletrónica qualificada deste relatório pelos membros do júri designado é efetuada nessa qualidade e no exercício das respetivas funções de trabalhadores do Município da Marinha Grande.

O Júri,
Presidente – Mauro Oliveira
Vogal – Cristina Silva
Vogal – Cláudia Mota